

**LEI Nº. 3.055 DE 27 DE AGOSTO DE 2010**

"Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) e dá outras providências".

**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) para a seguinte Dotação Orçamentária:

02.00 – PODER EXECUTIVO  
02.01 – GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS  
04.122.0002.2003.3390.39 – R\$ 75.000,00 – FICHA Nº. 06


**Art. 2º** – O Valor do Presente Crédito será coberto com o recurso proveniente da Anulação Parcial ou Total no Valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) da seguinte Dotação Orçamentária:

02.00 – PODER EXECUTIVO  
02.05 – ESPORTE, LAZER E CULTURA  
27.812.0009.2016.3390.39 – R\$ 75.000,00 – FICHA Nº. 366

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 27 de Agosto de 2010.

  
**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro de leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

  
**MIRIAM DONHA PALHARINI**  
Diretora de Adm. Plan. e Finanças